



DECRETO Nº 02860/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 2.516, de 21 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). R\$ 42.615,02 (quarenta e dois mil seiscentos e quinze reais e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.01.04.122.0001.2.379 - MANUTENCAO DO GABINETE DA ADVOCACIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16		100	313,12
02.08.01.10.303.1021.2.803 - MANUT. DO PROG. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339030 - Material de Consumo	215		151	22.247,24
339030 - Material de Consumo	216		102	19.154,66
02.12.03.26.782.0012.2.389 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ESTRADAS				
339030 - Material de Consumo	633		100	900,00
TOTAL DE CRÉDITOS				42.615,02

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.01.04.122.0001.2.379 - MANUTENCAO DO GABINETE DA ADVOCACIA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	18		100	313,12
02.08.01.10.122.1022.2.134 - MANUTRENCAO ATIVID. ADMINISTRACAO DA SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	187		102	41.401,90
02.12.03.26.782.0012.2.389 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ESTRADAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	628		100	900,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				42.615,02
TOTAL DE RECURSOS				42.615,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 22 de agosto de 2017.

SERGIO WAGNER BIZARRIA
PREFEITO MUNICIPAL